

**INFORMATIVO PARA LIBERAÇÃO DE CRT, conforme
Resolução COFEN n.º 509/2016**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Formulário preenchido e assinado pelo Responsável Legal da Empresa e pelo Enfermeiro Responsável Técnico, com tendo: nome da empresa/instituição, razão social, CNPJ, endereço, telefones, site institucional e e-mails;
2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
3. Cópia da comprovação do vínculo empregatício existente entre a Empresa/Instituição e o Enfermeiro Responsável Técnico;
4. Cópia do Ato de Designação do Enfermeiro para o exercício da Responsabilidade Técnica (2ª. folha do item 01); **RT deverá dispor de carga horária à partir de 20 horas semanais;**
5. Cópia da carteira do COREN e comprovante de endereço do Enfermeiro RT;
6. O enfermeiro RT requerente deverá estar quite com suas obrigações eleitorais junto ao Conselho Regional de Enfermagem, bem como com suas anuidades, em todas as categorias em que estiver inscrito (**Certidão Negativa**);
7. O Enfermeiro RT requerente deverá apresentar declaração de próprio punho, informando que suas atividades como RT na empresa/instituição **não coincidem com outros possíveis vínculos profissionais no mesmo horário;**
8. Relação nominal atualizada dos Profissionais de Enfermagem, contendo: nome completo, CPF, n.º COREN e endereço atualizado;
9. **Contrato Social da Empresa e/ou Estatuto Social;**
10. Cópia do boleto referente ao pagamento da taxa de pessoa jurídica;
11. Cópia de documento que autoriza o funcionamento dos Cursos de Enfermagem, em casos de ART para instituições de Ensino Médio Profissionalizante;
12. As Instituições de Saúde, Públicas e Filantrópicas (anexar Certidão de Filantropia emitida pelo Conselho Nacional de Assistência Social), poderão obter a dispensa do recolhimento da taxa, referente à emissão da C.R.T. para isso, deverão anexar junto aos documentos informados anteriormente, uma solicitação formal de isenção de taxas (**através de Ofício**);

CASO NÃO HAJA MUDANÇA DE RT É NECESSÁRIO APENAS, O ENVIO DOS FORMULÁRIOS DEVIDAMENTE PREENCHIDOS E ASSINADOS, LISTA ATUALIZADA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, CERTIDÃO NEGATIVA, DECLARAÇÃO DE OUTROS VÍNCULOS E CÓPIA DA CARTEIRA DO ENFERMEIRO RT, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO RT, CÓPIA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE CRT. JÁ AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E/OU FILANTRÓPICAS DEVERÃO REALIZAR O MESMO PROCESSO NOVAMENTE.

**Contatos: (085) 3105.7856/7857
E-mail: corence.fiscalizacao@gmail.com**